



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
03 DE JANEIRO DE 2024

N.º 01/2024

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,  
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre  
Cunha Sequeira -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas -----

OUTRAS PRESENCAS: Não houve -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião -----

J.C.  
W.

---

<b>SUMÁRIO</b>	<b>Pág.</b>
<b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
1 - Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira .....	4
<b>II – ORDEM DO DIA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
1 - Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2023 .....	7
2 - Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o ano 2024 .....	9
3 - Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da Taxa – Ratificação de despacho .....	11
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
4 - Delegação de competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado .....	13
<b>Tesouraria</b>	
5 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 22 de dezembro de 2023 .....	14
<b>DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA</b>	
6 - Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos dos Concelhos do Vale do Douro-Norte – 2024. Abertura de procedimento pré-contratual com recursos ao Concurso Público com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia – Ratificação de Despacho .....	15
7 - Empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História” – Homologação de Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória parcial da obra .....	18
<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO</b>	
<b>Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social</b>	
<b>Serviço de Ação Social Municipal</b>	
8 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações .....	21

---

16  
h.

---

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

9 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião ..... 22

1-2  
h.

**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Assuntos apresentados pelos Senhores  
Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,  
Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

----- 1 - Presente à reunião assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- 1.1 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm solicitar as seguintes informações, relativa à aquisição de viaturas para o transporte escolar. -----

----- Tivemos conhecimento através do Portal Base da aquisição de duas viaturas com as seguintes características sintéticas: -----

---- Veículo Adquirido -----

---- Preço = 30.000,00 EUR, 9 lugares, 100 000 quilómetros -----

---- Ciclo de vida = 16 – 5 = 11 anos -----

---- Preço/ano = 30.000,00/11 = 2.727,00 EUR -----

---- Por análise de soluções apresentadas pelo mercado verificamos a existência de outras mais vantajosas para o Município: -----

---- Hipótese 1 -----

---- Opel Vivaro –e Combi -----

---- Combi Electric 100K caixa de 1 velocidade para motor elétrico -----

---- Configuração completa para transportes escolares; 9 lugares, 0 quilómetros -----

---- Preço = 41.739,00 + IVA -----

---- Ciclo de vida = 16 anos -----

---- Preço/ano = 41.739/16 = 2.608,68 EUR -----

---- Hipótese 2 -----

---- Ford Transite Custom -----

---- Trend. 2.5L Duratec Phev 171Kw -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024

J.2

61

----- Configuração completa para transportes escolares; 9 lugares, 0 quilómetros -----

----- Preço = 40.037,17 EUR -----

----- Ciclo de vida = 16 anos -----

----- Preço/ano =  $40.037,17/16 = 2.502,32$  EUR -----

----- O recurso a veículos usados, na maioria dos casos, importados, com reduzido ciclo de vida, o que implicará maiores gastos em manutenção e reparação, a curto e médio prazo, dificilmente corresponderá a um bom negócio para o Município. Somos da opinião que doravante e apenas em situações bem justificadas deverá recorrer-se a este tipo de opção, devendo recorrer-se à aquisição de veículos novos, com os tempos de garantia mais dilatados, e que apresentam um ciclo de vida útil bem mais longo. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 03 de janeiro de 2024." -----

----- Assinaturas "Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)" e "Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)" -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Fernando José Mourão Gonçalves, apresentou o seguinte esclarecimento: -----

----- "Como sabido, o município tem a seu cargo os transportes escolares. Os veículos municipais afetos a este serviço, terminam em 2024, por imposição legal, a sua capacidade de realizar este tipo de serviço pois atingem os 16 anos de idade. -----

----- Havendo necessidade de aquisição de novas viaturas e contactadas várias marcas para aquisição de veículos novos, todas apontaram como tempo médio de espera para entrega de veículos novos um prazo dificilmente inferior a 10 meses... -----

----- Não podendo o município aguardar tanto tempo, decidiu-se verificar também o mercado de usados seminovos. -----

----- Assim, o município, depois de decorrido procedimento, adquiriu 2 veículos seminovos, da marca mercedes-benz e com capacidade de realizar transportes escolares por um mínimo de 12 anos. -----

----- Analisando as propostas apresentadas pelos senhores vereadores do PSD, usando as mesmas contas, temos então que, cada viatura seminova custou ao município €27 720 acrescido de iva o que fica bem mais acessível do que os €41 739 acrescidos de iva da opel vivaro apresentada e dos €40 037 da Ford Transit. -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024

----- No entanto, o motivo preponderante, foi mesmo o facto dos longos tempos de espera para aquisição de veículos novos e o não compromisso de entrega dos mesmos em prazos aceitáveis para as nossas necessidades.” -----

----- 1.2 – “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração: -

----- Relativamente ao assunto que foi por nós levantado na reunião da Câmara Municipal, e constante na Ata n.º 24 de 21 de novembro de 2023, designadamente a proposta de um inquérito por “Responsabilidade de Titulares de Cargos Políticos” com enquadramento de num crime de Abuso de Poder, sobre outrem, cuja hierarquia funcional decorre da própria estrutura orgânica da organização. -----

----- A resposta ao nosso pedido de informações realizado em 21 de novembro de 2023, cuja Ata n.º 24 apenas foi disponibilizada um mês depois, e seguida de atas de reuniões realizadas posteriormente. Tal facto levou-nos a considerarmos que estaria a ser realizada alguma audição aos intervenientes sobre os factos, no sentido de se apurar qualquer comportamento reprovável.

----- Contudo, e após a leitura da referida resposta, fomos surpreendidos com a inversão dos factos, ou seja, não é feita qualquer referência a qualquer tipo de “inquérito” uma vez que todo o episódio, segundo os Senhores Eleitos pelo Partido Socialista, é obra da imaginação e criatividade dos vereadores da oposição. O que desde já repudiamos, e manifestamos o nosso lamento pela cobardia “política” demonstrada. Cada um deve assumir as suas responsabilidades, seja num dia mais cinzento, em decisões ou comportamentos mais precipitados. Até porque muito antes de questionarmos esta Câmara sobre o assunto em mérito “das alegadas agressões sobre funcionária”, já o mesmo era do conhecimento público. -----

----- Nestes termos, compete-nos reiterar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a abertura de um inquérito, no sentido de se apurar o sucedido. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 03 de janeiro de 2024.” -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” -----

1.2  
u

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024**

---

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, apresentou o seguinte esclarecimento: -----

---- “Considerando as alegações dos Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/CDS, que declararam a vontade de iniciar um procedimento de inquérito prévio para averiguação e atendendo à inexistência de qualquer manifestação por parte das pessoas intervenientes no que concerne à abertura do mesmo, para efeitos de apuramento das responsabilidades, não se tomou qualquer iniciativa para tal por se considerar que o ocorrido ter-se-ia resolvido a nível interno. Mantendo os Senhores Vereadores sem pelouro a vontade de abertura do mencionado inquérito, informa-se que será dado início ao mesmo, através de Despacho do Presidente da Câmara Municipal.” -----

## **II – ORDEM DO DIA**

### **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **Assembleia Municipal – Sessão**

#### **Ordinária de 18 de dezembro de 2023**

---- 1 – Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 18 de dezembro de 2023. -----

---- PERÍODO DE “ORDEM DO DIA” -----

---- 1 – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) - Tomado conhecimento. -----

---- 2 – Deliberar sobre a proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no ano económico de 2024 (n.º 5, artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e alínea d), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2023) - Aprovado por unanimidade. -----

---- 3 – Deliberar sobre a proposta de Redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar em 2024, para as famílias com dependentes a seu cargo (n.º 1, artigo 112.º-A do Decreto-



J-2  
L

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024**

---

Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e alínea d), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2023) - Aprovado por unanimidade. -----

----- 4 – Deliberar sobre a proposta de Fixação da Participação Variável no IRS/2024 (artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2023) - Aprovado por unanimidade. -----

----- 5 – Deliberar sobre a integração do Município de Santa Marta de Penaguião no agrupamento de entidades adjudicantes, bem como autorizar que, constituído o agrupamento, este Município nomeie a CIMDouro como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento de concurso público de aquisição de energia elétrica - Deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2023); - Aprovado por unanimidade. -----

----- 6 – Deliberar sobre a integração do Município de Santa Marta de Penaguião no agrupamento de entidades adjudicantes, bem como autorizar que, constituído o agrupamento, este Município nomeie o Município do Peso da Régua como seu mandatário e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento de aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos e limpeza urbana – Deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2023); - Aprovado por unanimidade. ----

----- 7 – Deliberar sobre os documentos previsionais (Grandes Opções do Plano e Orçamento) para 2024 (alínea a), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2023); - Aprovado por maioria, com 16 votos a favor da bancada do Partido Socialista, Fazer Mais Pela Nossa Terra e Por Medrões Sempre e 5 votos contra da bancada do PPD/PSD-CDS.PP. -----

----- 8 – Deliberar sobre a proposta do Mapa de Pessoal e Mapa Anual de Recrutamentos para 2024 (alínea a), n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, e alínea o), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2023); - Aprovado por maioria, com 16 votos a favor da bancada do Partido Socialista, Fazer Mais Pela Nossa Terra e Por Medrões Sempre e 5 votos contra da bancada do PPD/PSD-CDS.PP. -----

---



J.L.  
W.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024**

---

----- 9 – Deliberar sobre a proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos casos mencionados nas alíneas i), ii) e iii) da alínea c), do ponto 8 da proposta da Câmara Municipal (alínea c), n.º 1, artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Deliberação da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2023) - Aprovado por unanimidade. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**Calendarização das Reuniões Ordinárias  
da Câmara Municipal para o ano 2024**

----- 2 – Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração Superior: -----

----- Considerando que o n.º 4 do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião prevê que no início de cada ano civil, a Câmara aprova, para efeitos da devida publicitação, o calendário das suas reuniões ordinárias; -----

----- Considerando que o n.º 1 do artigo 3.º do mesmo Regimento estipula que as reuniões ordinárias têm a periodicidade quinzenal, realizando-se na primeira e terceira terça-feira de cada mês, com início, às 10 horas. -----

----- Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da calendarização que se anexa à presente informação.” -----

12  
h

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024**

<b>Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal Ano 2024</b>			
<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Obs.</b>
<b>Janeiro</b>	03	10:00	
	16	10:00	a)
<b>Fevereiro</b>	06	10:00	
	20	10:00	a)
<b>Março</b>	05	10:00	
	19	10:00	a)
<b>Abril</b>	02	10:00	
	16	10:00	a)
<b>Mai</b>	07	10:00	
	21	10:00	a)
<b>Junho</b>	04	10:00	
	18	10:00	a)
<b>Julho</b>	02	10:00	
	16	10:00	a)
<b>Agosto</b>	06	10:00	
	20	10:00	a)
<b>Setembro</b>	03	10:00	
	17	10:00	a)
<b>Outubro</b>	01	10:00	
	15	10:00	a)
<b>Novembro</b>	05	10:00	
	19	10:00	a)
<b>Dezembro</b>	03	10:00	
	17	10:00	a)

a) Reunião Pública (Artigo 1.º, n.º 3 do Regimento da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião)  
Quando a terça-feira coincidir com dia feriado, a reunião realiza-se no primeiro dia útil imediato (Artigo 3.º, n.º 2 do Regimento).

12  
h

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024**

---

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o ano 2024.** -----

**Imposto Municipal sobre Imóveis –  
Redução da Taxa – Ratificação de  
Despacho**

---- 3 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de dezembro de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- “Autorizo, nos termos e para os efeitos propostos, a retificação dos valores apostos no quadro em questão. -----

---- À próxima Reunião de Câmara, para ratificação nos termos da lei.” -----

---- O referido despacho recaiu sobre informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “À Consideração Superior. -----

---- Considerando que em reunião ordinária de Câmara Municipal, de 17 de outubro de 2023, foi deliberada, mediante proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 112-A do Código do IMI, a fixação de uma redução da taxa do IMI que vigorará no ano a que respeita o imposto (2024), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela que foi anexa; -----

---- Considerando que o assunto foi, *acto continuum*, submetido ao Órgão Deliberativo, tendo sido deliberado na reunião da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023 a fixação de uma redução da taxa do IMI de acordo com a proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal; ----

---- Considerando que esta matéria – fixação de uma redução da taxa do IMI (2024) a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de

---

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024

1.2  
1

dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar – sofreu uma alteração legislativa, por força da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro; -----  
----- Considerando que, de acordo com esta alteração legislativa, os valores que antes eram de:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1 .....	20
2 .....	40
3 ou mais .....	70

agora são de:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1 .....	30
2 .....	70
3 ou mais .....	140

(Redação da Lei n.º 56/2023, de 06/10)

----- Considerando que, não obstante o corpo da proposta e a respetiva deliberação se reportarem, na íntegra, para a legislação em vigor (Código do IMI com as alterações posteriores – Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro), certo é que, por lapso, foi aposto o quadro com os valores desatualizados; -----

----- Considerando que, neste sentido, importará retificar o quadro aposto na proposta, por forma a tornar a deliberação coincidente com o mesmo; -----

----- Considerando que o reporte da informação deliberada deve ser efetuado à Autoridade Tributária até 31 de dezembro e que não será possível reunir o Executivo Municipal a tempo de satisfazer essa necessidade; -----

1.2  
w.

----- Considerando que, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode, em situações excecionais e por motivos de urgência, deliberar sobre atos da competência do Executivo Municipal; -----

----- Neste sentido, propõe-se a V. Ex. que autorize, nos termos e para os efeitos do artigo 174.º do CPA e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, a retificação dos valores apostos no quadro e que o assunto seja levado à próxima Reunião de Câmara Municipal no sentido de ser ratificado, e que, posteriormente, seja remetido à Assembleia Municipal para deliberar a retificação daqueles valores." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de dezembro de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de competências – Informação  
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 4 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, nos meses de novembro e dezembro de 2023”. -----

JL  
W1

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
Câmara Municipal  
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024

----- Anexo: Alterações Orçamentais efetuadas no período de 29 de novembro a 14 de dezembro de 2023. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Tesouraria**

**Demonstração de Desempenho Orçamental**  
**à data 22 de dezembro de 2023**

----- 5 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 22 de dezembro de 2023, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2022.12.22
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		252 582,58 €	Despesas Orçamentais	7 950 203,11 €
Execução orçamental	76 499,83 €		Correntes	6 259 304,60 €
Operações de tesouraria	176 082,75 €		Capital	1 690 898,51€
Receitas Orçamentais		8 790 930,69 €	Operações de tesouraria	66 706,25€
Correntes	6 838 730,39 €		Saldo para o dia seguinte:	1 058 664,75 €
Capital	1 952 200,30 €		Execução orçamental	917 227,41 €
Operações de tesouraria		32 060,84 €	Operações de tesouraria	141 437,34 €
<b>Total</b>		<b>9 075 574,11 €</b>	<b>Total</b>	<b>9 075 574,11 €</b>

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

J-2  
W.

## DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

### **Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos dos Concelhos do Vale do Douro-Norte – 2024**

### **Abertura de procedimento pré-contratual com recursos ao Concurso Público com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia - Ratificação de Despacho**

----- 6 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de dezembro de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com o seguinte teor: -----

----- “Autorizo o procedimento por Concurso Público, nos termos propostos. Aprovo o preço base, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos propostos. -----

----- À próxima Reunião de Câmara para ratificação, nos termos da lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, como seguinte teor: -----

----- “I. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE -----

----- De acordo com o plasmado no texto constitucional ao Estado cumpre garantir os direitos e liberdades fundamentais e promover a efetivação dos direitos económicos, sociais e culturais e ambientais (assim como o bem-estar, a qualidade de vida e a igualdade real entre os portugueses).

----- Ora, reconhecem as alíneas d) e e) do artigo 9.ª da CR Portuguesa, enquanto tarefas fundamentais do Estado, a necessidade/obrigação de “Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais” e “Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território”. -----



J.C  
h.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024**

---

----- Reconhece também o n.º 1 do artigo 66.º da CR Portuguesa, sob a epígrafe “Ambiente e qualidade de vida”, que todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio, ecologicamente equilibrado bem assim como o dever de promover e defender tal objetivo. -----

----- Ante o exposto, e atendendo que o contrato n.º 54/2022 datado de 15.9.2022 referente à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS URBANOS DOS CONCELHOS DO VALE DO DOURO-NORTE – 2024 - CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO”, termina no dia 31.12.2023, urge tomar todas as diligências formais para abertura de um novo procedimento concursal. -----

----- Destarte, e com vista uma maior eficiência e eficácia dos serviços de recolha de Resíduos Solos Urbanos bem como uma redução de custos, a Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião na sua reunião de 18 de dezembro de 2023, aprovou sob proposta da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2023, a constituição do agrupamento os Municípios de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Santa Marta de Penaguião, na qualidade de entidades adjudicantes, para procederem ao lançamento de um único procedimento por concurso público com vista a “Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos concelhos do Vale do Douro-Norte”, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c); 17.º; 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.-----

----- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que o atual Contrato de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos terminará no dia 31.12.2023, e encontrando-se reunidos todos os requisitos legais exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS URBANOS DOS CONCELHOS DO VALE DO DOURO-NORTE - 2024 - CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO - CPV 90500000-2 (Serviços relativos a resíduos e lixos)” sendo que nos termos das disposições da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com as alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda do n.º 1 do artigo 36.º e 38.º ambos do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do referido procedimento, e como a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo

---

J.C  
V.1

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024**

---

útil, recorre-se, assim, ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato. -----

----- Nesta exegese fatural e legal, tenho a honra de propor ao Senhor Presidente que exare despacho no sentido de autorizar/aprovar: -----

----- 1. Tipo de procedimento -----

----- • Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 16.º, artigos 17.º, 18.º e a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- 2. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

----- • A entidade adjudicante dispõe-se a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato um preço máximo de 157 719,32 € (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e dezanove euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA. A fixação do citado preço base foi obtida através dos valores atuais de mercado. -----

----- • O encargo total com o contrato estima-se em 167 182,48 € (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), e é garantido por dotação orçamental, designadamente, no Plano de Atividades Municipais (PAM) para o corrente ano, N.º 2014/A/71 com classificação orçamental 02/02.02.25, Projeto/ Ação n.º 2.4.5./02, cfr. DOCUMENTO 1, que se junta e dá por integralmente reproduzido para os legais efeitos. -----

----- • A prestação de serviços em referência encontra-se coberta pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, que em Reunião de 18 de novembro de 2022, deliberou aprovar, a autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

----- 3. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

---

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024

1.2  
W1

----- Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos.” -----

----- A Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, emitido a 21 de dezembro de 2023, o seguinte parecer: -----

----- “Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, -----

----- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância.” -----

----- Anexo: Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1236. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de dezembro de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---**

**Empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História” – Homologação de Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória parcial da obra**

----- 7 - Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I. CONSIDERANDOS, factuais -----

----- i. Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião datado de -----

----- a. 22 de novembro de 2021 foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História”, com o número de procedimento 60/21, ratificado em Reunião de Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2021, -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024

12  
11

---- b. 19 de janeiro de 2022 foi adjudicada a empreitada em referência à empresa RBT-CONSTRUÇÃO, S.A NIF - 509288936, pelo preço contratual de 637.765,51€ (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2022, -----

---- ii. o ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (5/2022), no dia 1 de fevereiro de 2022, -----

---- iii. o Auto de Consignação foi assinado em 4 de março de 2022, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 365 dias, a data do término do contrato em referência ocorreria no dia 3 de março de 2023, -----

---- iv. foram concedidas duas prorrogações gratuitas de prazo para a conclusão da obra, pelo que a sua conclusão para 23 de junho de 2023, -----

---- v. encontrando-se reunidas todas as formalidades legais procedeu-se à vistoria técnica para efeitos da receção provisória da obra. -----

---- II. SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- Determina, o -----

---- a. n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que a receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra conta corrente;

---- b. n.º do artigo 395.º do citado Código, que da vistoria é lavrado auto, assinado pelos intervenientes, que deve declarar se a obra está, no todo ou em parte, em condições de ser recebida. -----

---- III. DO AUTO DE VISTORIA -----

---- Extrai-se do Auto de Vistoria, que -----

---- a. "Todos os trabalhos encontram-se executados, de acordo com as regras de arte, e prescrições técnicas do caderno de encargos, sem anomalias aparentes, COM EXCEÇÃO dos trabalhos de "REVESTIMENTO DE PAVIMENTO COM TINTA DE POLIURETANO ALIFÁTICO APROXIMADA À COR RAL 4002 [BORDEAUX] + ELASTÓMERO DE PROJEÇÃO A QUENTE - POLIUREIA, INCLUINDO LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, PRIMÁRIO EM RESINA EPOXY PARA

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2024

1-2  
h1

BETÃO [DUAS DEMÃOS]”, que exibem um defeito, na medida em que não apresentam um aspeto uniforme, -----

---- b. O referido defeito de construção no pavimento da identificada obra, não veda/impossibilita que se efetue a Receção Provisória Parcial da mesma. -----

---- c. Assim, a OBRA DA EMPREITADA ESPAÇO FREI JOÃO DE MANSILHA – LIGAÇÃO DE HISTÓRIA, é -----

---- i. RECEBIDA PARCIALMENTE na parte que não é objeto de correção apontada, -----

---- ii. NÃO SÃO RECEBIDOS OS TRABALHOS já executados, mas com defeito “Revestimento de pavimento com tinta de poliuretano alifático aproximada à cor ral 4002 [bordeaux] + elastómero de projeção a quente - poliureia, incluindo limpeza da superfície, primário em resina epoxy para betão [duas demãos]”, pelo fundamento supramencionado.” -----

---- IV. DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Ante o exposto, proponho, à Câmara Municipal, que delibere no sentido de Homologar o Auto de Receção Provisória Parcial da obra da empreitada Espaço Frei João de Mansilha – Ligação de História, elaborado pela Comissão de Vistorias no dia 20 de dezembro de 2023, cfr. DOCUMENTO 1, que se junta e dá-se por integralmente reproduzido para os legais efeitos.” -----

---- Anexo: Auto de Vistoria. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a Homologação do Auto de Receção Provisória Parcial da obra da empreitada Espaço Frei João de Mansilha – Ligação de História.** -----

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**  
**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social**  
**Serviço de Ação Social Municipal**

**Programa Abem - Rede Solidária do**  
**Medicamento - Apoio à Medicação:**  
**Reavaliações**

---- 8 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13.º e 14.º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

---- Informo que, pela análise dos requerimentos continuam a reunir os requisitos, 16 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 2.160,00€. -----

---- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 2.160,00€ (dois mil, cento e sessenta euros), sendo que são referentes a 16 processos reavaliados.” -----

---- À consideração superior.” -----


---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1369. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 2.160,00€ (dois mil, cento e sessenta euros), referente a dezasseis beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade. -----**

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**  
**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

----- 9 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11: 22 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

O Presidente da Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)